



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 26/2019

Uberlândia, 22 de abril de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 18867177/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS**, CNPJ 00.950.001/0001-05, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal **Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos**, (Parâmetro: Nº de veículos: 120 veículos), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-02-01-1**, localizada na BR 050, Km 185 s/Nº - Loja 08, no Município de **UBERABA**, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/08/2028.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE NÚMERO 22/2018, EMITIDO NA DATA 27/08/2018, POR MOTIVO DE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 18867

**** A RELAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS PERIGOSOS AUTORIZADOS PARA TRANSPORTE DESTES EMPREENDIMENTOS, CONFORME RELATÓRIO ENCAMINHADO JUNTO AO REQUERIMENTO ELETRÔNICO, DEVE ESTAR ANEXO A ESSE CERTIFICADO.***

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
3077	TRIAZINA
1993	BIFENTRIN
1993	PIRETROIDE SINTÉTICO



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 24/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494157** e o código CRC **BCACAA85**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005687/2018-87

SEI nº 4494157